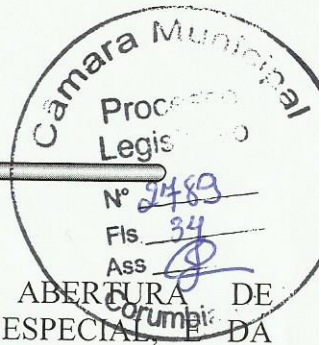




**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO**



LEI MUNICIPAL Nº 854/2012 DE 08 DE AGOSTO DE 2012

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:



LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 10.884,11 (Dez mil oitocentos e oitenta e quatro reais e onze centavos), para dar cobertura às seguintes programações:

- 10 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
- 10.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
- 20 – Agricultura
- 20606 – Extensão Rural
- 206060006 – Agricultura Forte
- 206060006.1.06000 – Aquisição de Tanque de Resfriamento de leite – Convênio nº 261081/2008/MAPA
- 4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente - RC..... R\$ 10.884,11
- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 10.884,11**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Convênio nº 261081/2008/MAPA, firmado entre a Prefeitura Municipal de Corumbiara e União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, pecuária e abastecimento - MAPA.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 08 de Agosto de 2012.

SILVINO ALVES BOAVENTURA
Prefeito Municipal

